



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL
SILVIO CAMELO
PARTIDO VERDE-PV

7^a COMISSÃO – ADMINISTRAÇÃO, RELAÇÃO DO TRABALHO, ASSUNTOS MUNICIPAIS E DEFESA DO CONSUMIDOR E CONTRIBUINTE.

PROCESSO 1821/2024 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N. 1052/2024

RELATOR:DEPUTADO SILVIO CAMELO

PARECER 2597/25

O presente processo tem por objeto instituir a Política Estadual de Linguagem Simples nos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado de Alagoas e dá outras providências.

Nessa ordem, a propositura em tela, esteve sob análise da 2^a Comissão – Constituição, Justiça e Redação, onde houve parecer nº 2332/2025, pela sua aprovação, segundo o art.86 da Constituição do Estado de Alagoas.

É o Relatório. Passo analisar no que atine a competência desta Comissão.

A Matéria foi encaminhada para esta 7^a Comissão – Administração, Relação do Trabalho, Assuntos Municipais, e Defesa do Consumidor e do Contribuinte, para ser analisado sob o aspecto definidos no artigo 125 do Regimento Interno desta casa, conforme abaixo:

Art. 125. São os seguintes os campos ou áreas de atividades das Comissões Permanentes: (Resol.433/2003)

(...)

VII – Administração, Segurança, Relação do Trabalho, Segurança, Assuntos Municipais e Defesa do Consumidor:

- a) organização político-administrativa do Estado e reforma administrativa;
- b) matéria referente a direito administrativo em geral;
- c) matérias relativas ao serviço público da administração estadual direta e indireta, inclusive

fundacional;

d) assuntos pertinentes à organização, fiscalização, tutela, segurança e medicina do trabalho;

e) relações entre capital e trabalho.

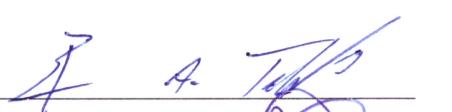
Em consonância com o Regimento Interno, esta Comissão cabe analisar as questões relativas à “Organização Político-Administrativa do Estado e Reforma Administrativa; Matéria referente a Direito Administrativo em Geral; Matéria Relativa a Serviço Público da Administração Estadual Direta e Indireta, inclusive Fundacional” assuntos pertinentes à organização, fiscalização, tutela, segurança e medicina do trabalho; e relações entre capital e trabalho.”

A propositura estabelece a Política Estadual de Linguagem Simples, com a finalidade de promover comunicação mais clara e acessível entre os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado e os cidadãos. Representa um passo fundamental visando a garantia de uma comunicação mais clara, eficiente e inclusiva, contribuindo para uma maior participação cidadã e o fortalecimento da democracia em Alagoas.

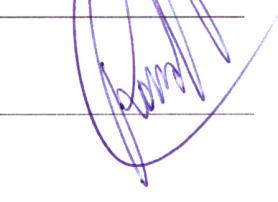
Cumprindo todas as formalidades pertencentes e não havendo óbices quanto aos aspectos que competem a esta Comissão examinar, verifica-se a regularidade e em consonância com as questões administrativas e de serviços público da administração, sendo nosso parecer favorável, pela aprovação.

É o parecer

SALA DAS COMISSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS.
MACEIÓ, 27 DE Dezembro DE 2025.

PRESIDENTE: 

RELATOR: 

MEMBRO: 

MEMBRO: 

MEMBRO: 

MEMBRO: 